

**PORTARIA MPC Nº 70/2019**

**A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, caput da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de contribuir com o processo de desmaterialização e categorização dos processos físicos do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que ingressarem neste órgão ministerial, para emissão de parecer, até o dia 30.06.2019.

Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão: I - Jacqueline de Melo Olinger, que exercerá a Coordenação dos Trabalhos; II - Ivan Correia, que dará apoio técnico à execução dos trabalhos; III - Amauri Luiz Sperotto; IV - Rodrigo Lange Fontes; V - Tatiana Zanello Zawadneak e VI - Zaira Aparecida da Silva.

Art. 3º Os trabalhos de referida Comissão serão iniciados em 17.06.2019 e se encerrarão com a extinção do último processo físico no âmbito deste órgão ministerial.

Florianópolis, 17 de junho de 2019.

CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral de Contas

---

---